



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2022-170101

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tracuateua, Estado do Pará, instituída através do Decreto Municipal nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Tracuateua – PA, composta pelos servidores públicos municipais Senhores: **VANDSON OLIVEIRA DA SILVA** Presidente; **EDINALDO COSTA NASCIMENTO** e **MARCELA ANGELITA ALBUQUERQUE CORPES** - Membros Titulares, consoante autorizações do Excelentíssimo Sr. **JOSE BRAULIO DA COSTA**- Prefeito Municipal, na qualidade de ordenador de despesa, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel, com o objetivo de atender as finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Administração, conforme fundamentações abaixo

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê:

Art. 24: É dispensável a licitação:

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94 – D.O.U. 09.06.1994)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade imediata da **LOCAÇÃO DO IMÓVEL** de propriedade do Sr. **ADRIANO PIRES ANDRADE**, localizado na Av. Mario Nogueira, s/nº- Bairro: Centro, Tracuateua-PA, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tracuateua, para funcionamento do prédio da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA, no período de 6 (seis) meses.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel ser localizado na Av. Mario Nogueira, s/nº- Bairro: Centro, Tracuateua-PA, foi constatado em visita técnica realizada pelo engenheiro civil **JOSÉ GERALDO ALVES DA SILVA** – CREA nº 151489642, da Secretaria Municipal de Administração de Tracuateua, que o referido imóvel está em perfeitas condições de uso, é adequado à utilização a que se destina, possui fácil acesso e sua estrutura permite adaptações para atender às



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



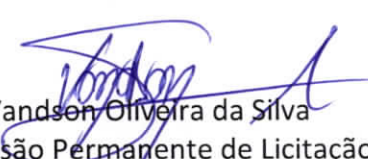
0023

necessidades da administração municipal. Além disso, foi constatado, a partir de avaliação prévia, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer exarado pela SEMAD, que o preço está de acordo com o de mercado. Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL após a elaboração do Termo de Homologação/Adjudicação, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito faça os devidos procedimentos, e logo após, encaminhar os autos juntamente com minuta de contrato à Assessoria Jurídica, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento.

Tracuateua-PA, 17 de janeiro de 2022.


Vandson Oliveira da Silva
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Vandson Oliveira da Silva
PRESIDENTE DA CPL
PORT Nº 001/2021/ GP/ PMT